



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG DE**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

<b>CAMPO DO MEIO - M.G.</b>
<b>PROTOCOLO</b>
<b>DOCUMENTO RECEBIDO</b>
NO DIA <u>26/10/17</u>
em <u>15:40</u> HORAS
<i>[Assinatura]</i>

Campo do Meio, 24 de outubro de 2017.

Mensagem nº 22/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 21/2017

Ao Excelentíssimo Senhor

Jean Vitor de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio,

Temos a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 22/2017, que dispõe sobre a extinção e alteração do número de cargos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG.

Da mesma forma como o Projeto de Lei que altera a estrutura de cargos do SAAE, entendemos também necessária a alteração no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, mesmo que de forma mais simples.

Como exemplo dessa necessidade, podemos citar o cargo de “Chefe do Serviço de Matadouro”, haja vista que o matadouro municipal encontra-se desativado e é inviável, diria quase impossível, colocá-lo novamente em funcionamento.

Outro importante exemplo de cargo desnecessário é o de “Telefonista” tendo em vista os vários outros recursos de comunicação, seja por meio de dispositivo de telefonia móvel, seja por meio de aplicativos conectados à internet, o que diminuiu drasticamente o uso do telefone fixo e PABX.

Da mesma forma pode-se dizer dos diversos cargos, no qual propomos a diminuição no número de vagas, tendo em vista que dos quais as tarefas são cumpridas com um número menor de servidores.

Outro ponto colocado em questão é a necessidade de se aumentar uma vaga para o cargo de “Chefe do Serviço de Laboratório” e uma vaga para o cargo de “Chefe do Serviço de Enfermagem”, para atenderem à demanda na área de saúde, especialmente nos serviços oferecidos à população no Hospital Municipal Antônio Reis.

Mais uma vez esclarecemos que o que se busca é a eficiência e a eficácia no serviço público de uma forma geral, sendo isso o que nós perseguimos e procuramos, sendo a aprovação do referido Projeto de Lei, de suma importância para atingirmos nossos objetivos enquanto administradores públicos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e ilustre pares, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

*[Assinatura]*  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a extinção e alteração do número de cargos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG.

A Câmara Municipal de Campo do Meio/MG decreta:

Art. 1º Extinguem-se do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG, os seguintes cargos:

c) De Provimento Comissionado:

Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade
Chefe de Serviço do Matadouro	C-6	1
Encarregado do Setor de Obras	C-7	1
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais	C-9	1

b) De Provimento Efetivo:

Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade
Telefonista	E-2	2
Especialista Educacional	E-10	2
Agente de Serviços Fiscais B	E-11	1
Agente Administrativo	E-12	1
Veterinário	E-14	1

c) Pensionistas e Inativos:

Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade
Pensionista B	E-1	1
Pensionista C	E-1	1

Art. 2º Ficam alterados os números de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo do Meio/MG, conforme tabela a seguir:



## Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

### a) De Provimento Comissionado:

Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade Anterior	Quantidade Atual
Auxiliar de Gabinete	C-1	7	8
Assessor de Gabinete	C-2	7	9
Auxiliar Programa Saúde Família	C-3	2	5
Diretor de Ensino Fundamental	C-6	8	6
Chefe do Serviço de Enfermagem	C-8	2	3
Chefe do Serviço de Laboratório	C-8	1	2

### b) De Provimento Efetivo

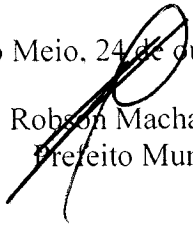
Cargo	Símbolo de Vencimento	Quantidade Anterior	Quantidade Atual
Auxiliar de Serviços Públicos	E-1	191	151
Serviçal	E-1	16	12
Auxiliar de Serviços Administrativos	E-2	20	10
Fiscal de Serviços Urbanos	E-3	2	1
Operador de Máquinas A	E-4	6	1
Assistente de Serviços Administrativos	E-6	20	15
Técnico Agrícola	E-6	2	1
Agente de Serviços Fiscais	E-9	2	1
Professor A	E-9	23	15
Bioquímico	E-15	03	02

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de janeiro de 2015, conforme as disposições contidas nas tabelas dos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 24 de outubro de 2017.

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal